



**OFÍCIO N. 416/2021/UNICORP**

Salvador, 14 de abril de 2021.

A sua Excelência o Senhor

**Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO**

Diretor-Geral da Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Nesta

**Assunto:** Curso Básico - Núcleo Extrajudicial do TJBA – Contratação do Tutor Christiano Cassettari.

Com o propósito de dar efetividade e continuidade ao processo de formação e capacitação aos magistrados e servidores integrantes do Núcleo Extrajudicial das Corregedorias do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, instrumentalizando-os para uma melhor Prestação de Serviços - esta magistrada Coordenadora-Geral **propõe** a contratação do Tutor Christiano Cassettari, através da pessoa jurídica CASSETTARI CURSO LTDA., para prestação de serviço destinado a realização da Ação de Capacitação e Treinamento nominado "**CURSO BÁSICO - NÚCLEO EXTRAJUDICIAL DO TJBA**", na modalidade a distância, durante o período de **27 a 29/04/2021**, com carga horária de **15 h/a**, consoante detalhado no Plano de Curso elaborado por esta Universidade.

A referida capacitação visa atender à demanda disposta no **Ofício n. TJ-OFI-2020/05286, em trâmite no SIGA**, firmado pelos Excelentíssimos Corregedores do Tribunal de Justiça da Bahia, Desembargador José Alfredo Cerqueira da Silva e o Desembargador Osvaldo de Almeida Bomfim. Foi destacado no aludido Ofício a importância da capacitação “para a qualificação e motivação do quadro funcional, e a consequente melhoria na prestação dos serviços aos usuários, no que diz respeito aos Cartórios Extrajudiciais do Estado da Bahia, com diminuição da margem de erros, considerando a imensa demanda do Setor”.

Do quantitativo total da carga horária acima indicada, **5 horas/aulas** serão

\wbf \vsc



referentes à prestação de serviços pela pessoa jurídica, na pessoa do Tutor Christiano Cassettari. Seguindo o Plano de Capacitação elaborado pela UNICORP, a aula específica sobre o Tema “**Registro Civil**”, ocorrerá no dia **28/04/2021**.

Importa consignar que o oferecimento da presente ação de capacitação pela UNICORP, “**Curso Básico - Núcleo Extrajudicial do TJBA**”, na modalidade à distância-EAD, está em consonância com o art. 1.º da Resolução TJBA n. 05, de 21 de julho de 2010 (Regimento Interno da MASB); c/c o art. 1º, §1º, incisos I, II, III e IV, alínea a, § 2º, incisos I, II, e VIII; o art. 3º, inciso I, o art. 6º, §1º, inciso II da Resolução TJBA n. 22, de 25 de novembro de 2008 (Regimento Interno da UNICORP).

De acordo com a competência normativa da Unicorp, descrita nos artigos 6º e 7º da Resolução TJBA n. 06/2018, alterada pela Resolução TJBA n. 21/2019, a seleção dos instrutores pode ser feita pela Escola a partir **do seu cadastro, figurando em Banco de Docentes da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, da Unicorp, por indicação do setor demandante, mediante exame curricular, conforme atuação anterior realizada em cursos de capacitação**, atendendo os critérios previstos na aludida resolução, conforme abaixo:

*Art. 6º. Compete UNICORP selecionar os profissionais que desempenharão as atividades previstas no §1.º do art. 1º, com base na análise dos dados dos servidores cadastrados, a fim de selecionar aqueles que melhor atendam à consecução dos objetivos estabelecidos para as ações de educação corporativa, levando em consideração:*

***I - análise curricular;***

***II – domínio do conteúdo a ser ministrado;***

***III - desempenho anterior em ações de educação corporativa, promovidas ou não pelo Tribunal;***

***IV - participação em oficinas pedagógicas;***

***V - outros critérios relacionados com a natureza, complexidade e finalidade da ação de capacitação;***

***VI – indicação por parte da unidade demandante, devidamente justificada.***

***§1º. Cabe ao servidor manter o seu currículo atualizado no cadastro da UNICORP;***

***§2º. A UNICORP poderá convidar magistrado e servidor, ainda que não cadastrado como instrutor, para ministrar evento, tendo em vista o público-alvo e a excelência do conhecimento em determinada área.***

***Art. 7º. A UNICORP, quando necessário, selecionará os instrutores para atuarem, nas ações de educação corporativa, nas modalidades presencial e a distância, por processo seletivo, mediante edital.***

Para ministrar a ação educativa, dentro do Plano de Capacitação, por meio da pessoa jurídica, o Tutor Christiano Cassettari **foi indicado pela área demandante, por**

\wbf \vsc



meio de expediente da Juíza Assessora Especial da Corregedoria das Comarcas Interior TJ/BA, Dra. Liz Rezende de Andrade (conforme demonstra o extrato do e-mail que acompanha o presente Ofício), por deter notório saber jurídico sobre a temática, conforme depreende-se, também, do cadastro na Plataforma Lattes, e cuja experiência, em razão de sua atuação profissional constata-se no breve currículo abaixo.

- O Professor Christiano Cassettari - Pós Doutorando em Direito Civil pela USP (em andamento desde 2019). Doutor em Direito Civil pela USP (2010-23013). Mestre em Direito Civil pela PUC-SP (2005-2007). Especialista em Direito Notarial e Registral pela PUC-MG (2003-2004). Graduação em Direito pela Faculdade Metropolitanas Unidas-FMU(1996 - 2000). Coordenador da Escola Nacional dos Notários e Registradores da ANOREG Brasil (2019- atual). Professor na Academia Brasileira de Direito Constitucional - ABDCONST (2013-atual). Professor do Complexo Jurídico Damásio de Jesus. Coordenador do curso de especialização em Direito Notarial e Registral da Faculdade Damásio de Jesus. Diretor da ARPEN-BR. Titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Nazaré em Salvador/BA.

De acordo com o expediente originário da demanda, o Núcleo Extrajudicial das Corregedorias do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia é recente nas atribuições deste Tribunal de Justiça, pois foi instituído pelo Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2018-GSEC. Reforçou, ainda, ser um “setor de grande demanda, contendo matéria densa e diferenciada, configurando, assim, a necessária elaboração de planejamento para a realização treinamento para capacitação e atualização do Servidor”. Assim, depreende-se que a matéria extrajudicial a ser abordada na ação educacional possui conteúdo robusto e diferenciado, conforme destacado pela área demandante, e apresenta especificidades/singularidades para a sua aplicação diária pelos servidores do referido Setor.

Registre-se que, a partir das qualificações observadas acerca da indicação da área demandante, o Tutor contratado por meio da pessoa jurídica acima destacada está habilitado para ministrar aulas na ação formativa, cuja atuação profissional poderá ser ali evidenciada e comprovada.

Considerando o Plano de Capacitação da UNICORP, a Metodologia Pedagógica, Estratégia, Ementa e Forma de Avaliação serão da seguinte maneira:

- **Metodologia:** Proposta pedagógica realizada na modalidade a distância, tendo o aluno como protagonista do processo de ensino aprendizagem, ancorado na ética e humanismo, alinhado às Diretrizes de Educação Profissional Nacional e da UNICORP.
- **Estratégia:** Ação educativa realizada mediante abordagem teórico-prática, síncrona, via lifesize, no horário das 8h às 13h.

\wbf \vsc



- **Ementa:** Registro Civil: Questões práticas e polêmicas do nascimento; questões práticas e polêmicas do casamento; questões práticas e polêmicas do óbito, questões práticas e polêmicas da escrituração de livros e dos atos de averbações e retificações.
- **Forma de Avaliação:** Nesta proposta educativa, entende-se avaliação como um processo que ocorre durante toda a sua realização, sendo esta compreendida como formativa, contínua e sistemática, ocorrendo nas dimensões individual e coletiva. Para tanto, considera-se as seguintes perspectivas:

**Do Aluno** - Partindo do princípio dos sucessivos equilíbrios e desequilíbrios que ocorrem no processo de ensino aprendizagem, a avaliação aqui proposta ocorrerá em todos os momentos, mediante os diversos estímulos realizados pelos tutores, articulados com os objetivos propostos, no decorrer dos encontros síncronos;

**Do Curso** - O participante preencherá formulários eletrônicos de reação, conforme escala de valores para cada quesito, alinhada às diretrizes da UNICORP, tais como: a estrutura do curso (quanto ao programa e metodologia aplicada), adequação de carga horária ao desenvolvimento dos temas, desenvolvimento dos temas de acordo com os objetivos específicos, avaliação dos tutores, qualidade da infraestrutura tecnológica utilizada, qualidade do material de apoio e da equipe da Escola, entre outros fatores.

A Contratação do Tutor **Christinano Cassettari**, por meio da pessoa jurídica CASSETTARI CURSOS LTDA, CNPJ n. 09.077.712/0001-83, atende a Base Legal no art. 60, II, § 2º c/c art. 23, inciso VI, da Lei 9.433/2005, alinhada ao valor abaixo aplicado a Tutoria, em cumprimento à Lei n. 14.040, de 20/12/2018.

Docente	Previsão Carga Horária	Classificação/Produto	Valor (R\$) Hora/Aula
Christiano Cassettari	5	Tutoria	247,39

Assim sendo, investida da competência para condução da Coordenação-Geral (pedagógica e administrativa) da UNICORP e da MASB, em consonância com as atribuições dispostas no art. 5º, caput e incisos I e II do Regimento Interno da MASB, anexo à Resolução TJBA n. 05/2010, Portaria da UNICORP n. 01/2020, e com fulcro nas razões apresentadas, **submeto** o presente Ofício à apreciação e análise do Excelentíssimo Diretor-Geral desta Universidade Corporativa, **Desembargador Nilson Soares Castelo Branco**, que, em caso de aquiescência, encaminhará à Consultoria Jurídica da Presidência, para manifestação, a fim de viabilizar os procedimentos legais para a contratação técnica especializada, para a execução de aula sobre o tema **“Registros Civil”, no “CURSO BÁSICO - NÚCLEO EXTRAJUDICIAL DO TJBA”**, que ocorrerá no dia **28/04/2021**, conforme cronograma de execução disposto abaixo:

\wbf \vsc



<b>Docente</b>	<b>Período de Execução das Aulas</b>
Christiano Cassettari	28/04/2021

Por fim, destaco que caberá à Coordenação Financeira, sob a supervisão da Secretária-Geral, acompanhar o andamento do processo, a fim de cumprimento dos prazos.

Respeitosamente,



**RITA DE CÁSSIA RAMOS DE CARVALHO**  
*Juíza Coordenadora-Geral da UNICORP*

\wbf \vsc

